

DEVER DE TRANSPARÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (Artigos 79 e 80 do Decreto Distrital Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016).

DATA DE ATUALIZAÇÃO: 13/MAIO/2026

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração Nº 22/2022 Vigência: 28/12/2022 A 27/12/2026	Instituto do Carinho	28 de Dezembro de 2022	13.898.819/0001-60
Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 22/2022 - Emenda Parlamentar Vigência: 31/12/2024 a 27/12/2026	Instituto do Carinho	23 de Dezembro de 2024	13.898.819/0001-60

5. Objeto da parceria

Realizar a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Meta Quantitativa: 120 vagas.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
R\$ 6.718.677,60 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). TC 22/2022. R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Aditivo ao TC 22/2022 - Emenda Parlamentar. Total: R\$ 7.518.677,60 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).	R\$ 5.461.569,40 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).	<p>a. Data prevista para apresentação A apresentação das contas é realizada em até noventa dias da data em que se contemplam doze meses de vigência da parceria, prorrogável justificadamente por igual período, conforme disposto na Portaria SEDES Nº 91/2020.</p> <p>b. Data em que foi apresentada Apresentação da prestação de contas: 24 de abril de 2025.</p> <p>c. Prazo para análise O prazo de apreciação da prestação de contas é de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência necessária à instrução do processo, prorrogável justificadamente por igual período, conforme disposto na Portaria SEDES Nº 91/2020.</p> <p>d. Resultado conclusivo Processo SEI Nº 00431-00010332/2022-09</p>

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Coordenador	1	R\$ 7.052,20	R\$ 84.626,40
Psicólogo	2	R\$ 12.357,76	R\$ 148.293,12
Assistente Social	2	R\$ 12.357,76	R\$ 148.293,12
Terapeuta Ocupacional	2	R\$ 12.357,76	R\$ 148.293,12
Fisioterapeuta	2	R\$ 14.441,60	R\$ 173.299,20
Fonoaudiólogo	2	R\$ 14.441,60	R\$ 173.299,20
Enfermeiro	1	R\$ 5.453,66	R\$ 65.443,92
Apoio Técnico Administrativo	2	R\$ 8.998,38	R\$ 107.980,56
Serviços Gerais	2	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,08
Motorista	1	R\$ 3.193,23	R\$ 38.318,76
Educador Social	2	R\$ 10.166,48	R\$ 121.997,76
Técnico de Enfermagem	2	R\$ 7.776,38	R\$ 93.316,56
Secretária Geral - EP	1	R\$ 2.879,61	R\$ 34.555,32
Psicólogo - EP	1	R\$ 6.218,55	R\$ 74.622,60
Assistente Social - EP	1	R\$ 6.218,55	R\$ 74.622,60
Pedagogo - EP	1	R\$ 6.218,55	R\$ 74.622,60
Instrutor - EP	5	R\$ 16.278,05	R\$ 195.336,60